

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 016/2024-GP, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO 016/2024-GP, 26 de agosto de 2024.**

“Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO:

I – Que as precipitações registradas no município de Carnaúba dos Dantas/RN no primeiro semestre de 2024 foram insuficientes, refletindo-se negativamente nas médias pluviométricas, conforme relatórios da EMPARN. A insuficiência de chuvas comprometeu não apenas o abastecimento humano, essencial para as necessidades básicas da população, mas também a dessedentação dos animais e a produção agrícola local.

II – Que há evidências de ocorrência de uma "seca verde", fenômeno caracterizado pela distribuição inadequada das chuvas, tanto temporal quanto espacialmente. Apesar da vegetação parecer verde, as plantações não alcançam a colheita esperada, conforme laudos do Garantia-Safra e o Monitor de Secas, que indicam perda das lavouras devido à estiagem no município.

III – Que a zona rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN tem recebido suporte hídrico diário por meio de carros-pipas, mas o número de solicitações está aumentando constantemente. Esse aumento reflete as contínuas dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares, gravemente afetados pela escassez de água.

IV – Que o parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil confirma a persistência do quadro de emergência devido a um desastre natural climatológico, especificamente uma estiagem prolongada.

V – Que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, o que justifica a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

VI – Que a população carente do município de Carnaúba dos Dantas/RN tem buscado ativamente o apoio do Poder Público Municipal diante da necessidade urgente de garantir a manutenção da alimentação básica das famílias e o acesso à água.

VII – Que é responsabilidade dos Poderes Públicos buscar soluções efetivas para minimizar os efeitos adversos deste fenômeno natural.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM” no município de Carnaúba dos Dantas/RN, em virtude da situação afetada por desastre natural climatológico, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, e classificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública,

bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de agosto de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**B6DDAFBE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2024. Edição 3358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>